LEI Nº. 5.244 DE 18/12/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A RFCC"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam ratificados os efeitos da Lei nº 1.849, de 29/11/1984, e declarada de utilidade pública municipal a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Canoinhas – RFCC, inscrita no CNPJ sob nº 83.786.400/0001-00, com sede e foro em Canoinhas.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 18 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/12/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento